

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 681, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - SP e dá outras providências.*

**A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32<sup>a</sup>, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;**

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados por esse prestador;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2026-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, instituído utilizando como base a própria Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 13.674, de 07/10/2025, reunido em 07 de janeiro de 2026, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2026-DFB, inclusive o índice proposto para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Rio Claro, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 09 de janeiro de 2026 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, em 14,14% (quatorze inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, a partir do mês de fevereiro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão aos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 681, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**
**ANEXO I**
**TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA I - RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,36	35,36	70,72
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,19	7,19	14,38
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	10,77	10,77	21,54
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	15,55	15,55	31,10
Acima de 100	m <sup>3</sup>	17,91	17,91	35,82

  

<b>CATEGORIA II - COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	94,42	94,42	188,84
De 16 a 30	m <sup>3</sup>	12,03	12,03	24,06
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	17,91	17,91	35,82
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	21,66	21,66	43,32
Acima de 100	m <sup>3</sup>	24,00	24,00	48,00

  

<b>CATEGORIA III - INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	179,87	179,87	359,74
De 16 a 50	m <sup>3</sup>	18,30	18,30	36,60
De 51 a 500	m <sup>3</sup>	28,48	28,48	56,96
Acima de 500	m <sup>3</sup>	30,56	30,56	61,12

  

<b>CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,69	17,69	35,38
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,60	3,60	7,20
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	5,39	5,39	10,78
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	10,77	10,77	21,54
Acima de 100	m <sup>3</sup>	15,55	15,55	31,10

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1 - TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,36

**Tarifa de Água = R\$ 35,36**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,36) + (2<sup>a</sup> Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 7,19/m<sup>3</sup>) + (3<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 10,77/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = R\$ 35,36 + R\$ 71,90 + R\$ 53,85

**Tarifa de Água = R\$ 161,11**

### **2 - TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,36

**Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,36) + (2<sup>a</sup> Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 7,19/m<sup>3</sup>) + (3<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 10,77/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36 + R\$ 71,90 + R\$ 53,85

**Tarifa de Esgoto = R\$ 161,11**

### **3 - TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,36) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36)

Tarifa Total = R\$ 35,36 + R\$ 35,36

**Tarifa Total = R\$ 70,72**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 161,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 161,11)

Tarifa Total = R\$ 161,11 + R\$ 161,11

**Tarifa Total = R\$ 322,22**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 681, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**
**ANEXO II**
**TABELAS DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

<b>Nº</b>	<b>SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
1	Ligação de água remanejada	1.659,45
2	Ligação de água no pavimento	1.216,83
3	Ligação de água na terra	857,37
4	Liberação de água remanejada com padronização	525,88
5	Ligação de esgoto no pavimento	1.081,57
6	Ligação de esgoto na terra	614,20
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	525,88
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	82,11
10	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> - limitado a 10 m <sup>2</sup> )	131,17
11	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> - limitado a 3 m <sup>2</sup> )	126,47
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

<b>Nº</b>	<b>INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	188,41
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	3,44
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	6,86
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

<b>Nº</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m <sup>3</sup>	179,97
20	Retirada de água bruta por m <sup>3</sup>	4,77
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m <sup>2</sup>	286,01
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m <sup>2</sup>	404,74
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m <sup>3</sup>	386,14
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m <sup>3</sup>	605,00
25	Despejo de esgoto com autorização por m <sup>3</sup>	9,05
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m <sup>3</sup>	908,79
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m <sup>3</sup>	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	100,50
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	136,28
31	Vistoria técnica de categoria e economia	93,82
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	169,67
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	240,22
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	952,96
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	110,46
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	164,60
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	411,93
38	Reativação de fornecimento no cavalete	113,67
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	111,81
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	1.315,15
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.838,88
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	37,95
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	133,20
48	Manutenção hidráulica de cavalete	90,77
49	Manutenção hidráulica de calçada	144,88
50	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> )	131,17
51	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> )	126,47
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	34,33
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	41,21

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	411,93
57	Religação no cavalete	34,33
58	Religação calçada / pé direito	41,21
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serviços 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	4,58
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	16,47
62	Atestados e declarações até 2 laudas	75,57
63	Atestados e declarações - lauda excedente	11,43
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	1.144,83
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	12,60
66	Fotocópia (xerox)	0,47
67	Cobrança de dívida ativa	80,13
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento
69	Análise de viabilidade e diretrizes para fins imobiliários	1.014,07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A10E-C069-4D7C-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 09/01/2026 16:29:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/A10E-C069-4D7C-16C2>